



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0448/2010

(INDICA AO PROMOTOR DE JUSTIÇA CURADOR DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, DR. JOÃO ALBERTO PEREIRA, QUE TOMA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INVESTIGAR PRÁTICA DE CARTEL PELOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EXISTENTES EM NOSSO MUNICÍPIO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao que seja oficiado ao Promotor de Justiça Curador dos Direitos do Consumidor Dr. João Alberto Pereira, para que tome as devidas providências, no sentido de investigar possível prática de cartel pelos postos de combustíveis existentes em nosso Município.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 17 de maio de 2010.

**MEIDÃO  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que um dos principais entraves no que tange à concorrência, é a atuação dos cartéis, que é uma infração à ordem econômica que traz problemas não só para o mercado, mas, também para o consumidor, que pode encontrar produtos com preços de 10% a 20% mais caros do que o normal, segundo estimativas da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

Também sabemos que um dos setores com o maior número de investigações envolvendo cartéis é o de combustíveis líquidos (gasolina, álcool e diesel).

Considerando que em nossa cidade, a maioria dos postos de combustíveis há vários anos, cobram preço igual e, com valor superior aos postos de cidades da região como por exemplo São José do Rio Preto, onde o valor do álcool e da gasolina é cerca de 15% (quinze por cento) menor, sendo ainda que, no Auto Posto localizado no Distrito de Simonsen o valor dos mesmos também é inferior aos praticados na zona urbana.

Mediante tais fatos pressupõe que poderia estar ocorrendo à formação de cartel, nos termos da Lei Federal n.º. 8884, de 11 de Junho de 1994, o que ao nosso entender deve ser apurado pelo Ministério Público.

Considerando que foi constatado "in loco" por este nobre edil a disparidade do preço cobrado nos postos de combustíveis de nossa cidade em relação a cidades vizinhas, bem como a grande semelhança entre preços praticados por eles.

Desta forma, apresentamos a presente proposição, no sentido de que seja oficiado ao Promotor de Justiça Curador dos Direitos dos Consumidores Dr. João Alberto Pereira, para que o mesmo tome as providências legais cabíveis, visando investigar a possível prática de cartel dos postos de combustíveis de nossa cidade.

Documento assinado pelo(s) MEIDÃO O.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 22:38:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-328218-8B3L3U-715G1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

